INDICAÇÃO N° 120/2025 EM 04 DE AGOSTO DE 2025

**AUTOR: ROBSON DREWS FERNANDES**

**APOIO: OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM**.

Indico na forma Regimental, após ouvir o Plenário dessa Casa de Leis, que seja oficiado o **Prefeito Municipal Hélio Acosta**, para que estude a viabilidade de encaminhar a esta Casa de Leis, um Projeto que vise a alteração da Lei N°313/2002, para aumentar o número de alunos beneficiários da bolsa.

**JUSTIFICATIVA:** A Lei N°313/2022 institui a Bolsa de Estudo Universitária Municipal e estabelece os critérios de concessão. O Art. 2° estabelece que serão beneficiados anualmente dois alunos assim a presente indicação visa modificar este artigo, ampliando de dois para três o número de alunos beneficiados pelo programa.

A demanda por apoio financeiro aos estudantes universitários tem aumentado consideravelmente nos últimos anos, em razão do crescimento do número de jovens ingressando no ensino superior e das dificuldades econômicas enfrentadas pelas famílias. Ampliar o número de bolsas é uma forma de proporcionar igualdade de oportunidades e reduzir a evasão escolar, permitindo que mais alunos possam concluir sua formação acadêmica.

Além disso, investir na educação superior é investir no desenvolvimento do município. Profissionais qualificados retornam à comunidade trazendo conhecimento e inovação, fortalecendo a economia local e os serviços públicos. Assim, a ampliação do programa não é apenas um benefício individual, mas uma ação estratégica para o progresso social e econômico do nosso município.

Certo de contar com a sensibilidade de Vossa Excelência, renovo votos de estima e consideração.

Plenário da Câmara Municipal de Paranhos/MS, 04 de agosto de 2025.

**ROBSON DREWS FERNANDES**

**VEREADOR PRD**

**ALEX NICOLA RATIER ANDERSON MICHEL FERNANDES CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA**

 **VEREADOR PP VEREADOR MDB VEREADOR PP**

**CLEBER VALIENTE ELIZABETH B. BENITES JOÃO MARIA DE QUADROS**

 **VEREADOR MDB VEREADORA PSDB VEREADOR PSDB**

**MILTON ROGÉRIO DA SILVA UBALDO FERNANDES**

 **VEREADOR PSDB VEREADOR PSDB**